

EDITAL № 12/2018 ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS — NAPNE

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 178, de 27 de junho de 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *campus* Inconfidentes, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha de novos membros para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, deste *campus*.

1. Objetivo

- 1.1 Eleger os novos membros, titular(es) e suplente(s), dos segmentos: docente, técnico-administrativo, discente e família para composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais NAPNE, do *campus* Inconfidentes, conforme Resolução nº 030/2012, de 19/07/2012, Artigo 6º, incisos I, II ,III e Artigo 7º, parágrafo 2º.
- 1.2 A representatividade da família na composição do NAPNE se dará por processo de votação ou aclamação realizada em Assembleia Convocada pela Comissão Eleitoral no dia 25 de agosto, conforme previsto no cronograma do presente edital.

2. Das Inscrições

2.1 O período de inscrição para docentes, técnicos administrativos e discentes será das **7 h do dia 31 de julho às 17 h do dia 07 de agosto de 2018** na página eletrônica do *campus* Inconfidentes do IFSULDEMINAS (https://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br/).

2.2 Poderão inscrever-se:

- 2.2.1 para atender ao inciso I, do Artigo 6º da Resolução nº 30/2012, todos os docentes que integram a carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no *campus* Inconfidentes;
- 2.2.2 para atender ao inciso II, do Artigo 6º da Resolução nº 30/2012, todos os discentes, regularmente matriculados, em um dos cursos superiores e/ou técnicos integrados oferecidos pelo campus Inconfidentes, desde que não estejam matriculados no último ano de conclusão do curso.
- 2.2.3 para atender ao inciso III, do Artigo 6º da Resolução nº 30/2012, todos os servidores técnico-administrativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercíco no campus Inconfidentes.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições por procuração.
- 2.4 Ao inscrever-se, o servidor docente e técnico-administrativo, e o discente declara-se ciente do inteiro teor da Resolução nº 30/2012, de 19/07/2012.

3. Da Homologação da Inscrição

3.1 Será averiguada pela Comissão Eleitoral a situação de efetivo exercício para os servidores docentes e tecnico-administrativos, junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, antes da homologação da inscrição.



3.2 Será verificado junto à Secretaria de Registros Acadêmicos e junto à Secretaria de Registros Escolares do *campus* a situação de regularidade de matrícula dos discentes inscritos, antes da homologação da inscrição.

4. Da Campanha Eleitoral

- 4.1 O período de campanha eleitoral será nos dias 08 a 10 de agosto de 2018.
- 4.2 Durante o período de campanha, os candidatos poderão visitar as diversas dependências do IFSULDEMINAS para expor seus programas e propostas, desde que não prejudiquem o andamento das atividades normais e o calendário escolar. Durante a campanha, os candidatos não poderão prejudicar as atividades normais do *campus*, danificar o seu patrimônio ou promover ações que conduzam à desarticulação do processo de escolha ou que venham de encontro às normas e regimentos do IFSULDEMINAS.

5. Da Votação

- 5.1 A votação será direta, facultativa e on-line.
- 5.2 Em nenhuma hipótese o voto será exercido por correspondência ou procuração.
- 5.3 A votação ocorrerá no dia **14 de agosto de 2018**, das 08 h (oito horas) às 22 h (vinte e duas horas) somente pela internet.
- 5.3.1 Ao final do período determinado para a votação, as eleições serão encerradas no sistema, não sendo mais permitidos votos pela Internet.
- 5.4 As senhas deverão ser retiradas no dia da votação na sala da CGAE localizada no Prédio Principal e do DDE localizado na Fazenda Escola.
- 5.5 Poderão votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no *campus* Inconfidentes e o discente regularmente matriculado em curso superior e técnicos integrados deste *campus* todos em seus respectivos segmentos.
- 5.6 Será considerado eleito como titular(es) o(s) docente(s), o(s) técnico-administrativo(s) ou o(s) discente(s) com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.
- 5.7 Será considerado suplente o(s) nome(s) mais votado(s) subsequente(s), após contabilizados os votos válidos.
- 5.8 Poderão ser eleitos no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) representantes da comunidade escolar.
- 5.8.1 Para garantir a igualdade de representação na composição do NAPNE, os segmentos deverão ter no mínimo 1 representante, na condição de 4 membros, ou no máximo 2 representantes na condição de 8 membros.

6. Dos Critérios de Desempate

- 6.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:
 - 6.1.1 será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de



efetivo exercício no serviço público;

- 6.1.2 apresentar idade mais elevada.
- 6.2 Para os candidatos discentes, em caso de empate:
 - 6.2.1 apresentar idade mais elevada.

7. Da Apuração

7.1 Será impresso o relatório do resultado final da votação sendo o resultado publicado no dia **15** de agosto de **2018**.

8. Da Homologação do Resultado

- 8.1 A homologação do resultado parcial da eleição será feita no dia **16 de agosto de 2018** pela Comissão Eleitoral.
- 8.1.1 A homologação da eleição em assembléia dos representantes das famílias será no dia **27 de agosto de 2018.**
- 8.2 Homologado o resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório, constando os nomes dos eleitos, ao Diretor-Geral do *campus* Inconfidentes do IFSULDEMINAS.

9. Do mandato

9.1 Os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, de acordo com o Artigo 8º, da Resolução nº 30/2012, terão mandato de 02(dois) anos, passível de uma reeleição.

10. Considerações Finais

- 10.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 2 do presente Edital, ao Diretor-Geral do *campus* Inconfidentes do IFSULDEMINAS, reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores, representantes da família e discentes para representarem seus respectivos pares no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais NAPNE.
- 10.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção-Geral do *campus* Inconfidentes do IFSULDEMINAS.

IFSULDEMINAS - campus Inconfidentes, 27 de julho de 2018.

Comissão Eleitoral

Portaria nº 178, de 27 de junho de 2018



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital na página do <i>campus</i> Inconfidentes (http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br/)	27/07/2018
Período de Inscrição <u>Local</u> : página do <i>campus</i> Inconfidentes (http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br/)	31/07 à 07/08/2018
Homologação das Inscrições	08/08/2018
Campanha Eleitoral	08 a 10/08/2018
Eleições – Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes	14/08/2018
Apuração dos votos da eleição	15/08/2018
Homologação do resultado parcial da eleição	16/08/2018
Eleição em Assembléia dos representantes das Famílias <u>Local</u> : Quadra coberta Prédio Principal	25/08/2018
Homologação do resultado final	27/08/2018